



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE AGRONOMIA
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Alteração promovida no texto:
Resolução 04/2013

RESOLUÇÃO 02/07

A Comissão de Graduação de Agronomia, COMGRAD/AGR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Incluir no Currículo do Curso de Agronomia (209.00) 6 (seis) créditos em Atividades Complementares, cumprindo as exigências da Resolução 24/06 do CEPE, considerando como Atividades Complementares:

Atividades de Extensão Universitária devidamente registradas na UFRGS, Atividades de Iniciação Científica, Atividades de Monitoria, Atividades desenvolvidas como bolsa PET, bolsa EAD e demais bolsas acadêmicas, Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, Disciplinas eletivas excedentes às exigidas, Disciplinas obrigatórias alternativas excedentes, Disciplinas adicionais, Estágios extracurriculares;

2. Atribuir 1 (um) crédito para cada 60 (sessenta) horas das Atividades de Extensão Universitária, Atividades de Iniciação Científica, Atividades de Monitoria, Atividades desenvolvidas como bolsa PET, bolsa EAD e demais bolsas acadêmicas;
3. Atribuir, no caso específico de cursos (ou assemelhados) de extensão com carga horária definida e que inclua avaliação de frequência e desempenho, 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas;
4. Atribuir 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas para a Atividades de Representação discente junto aos órgãos da Universidade, assegurado um mínimo de 1 (um) crédito por mandato, mediante comprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva;
5. Atribuir 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas para as Disciplinas eletivas excedentes às exigidas, Disciplinas obrigatórias alternativas excedentes, Disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento e Estágios extracurriculares;

... Resolução 02/07

6. Considerar Atividades Complementares as atividades relacionadas no Artigo 4º da Resolução 24/06 do CEPE, desde que relacionadas com o curso de Agronomia e/ou a profissão de Engenheiro Agrônomo, a serem julgadas pela Comissão de Graduação, caso a caso;
7. Não considerar como Atividades Complementares, atividades iniciadas antes do ingresso do discente no curso.
8. Atribuir 1(um) crédito a cada trabalho apresentado em congressos ou reuniões em até o número máximo de 5 (cinco) créditos. (Incluído pela Resolução 04/2013)

Esta Resolução terá vigência para os alunos com ingresso a partir do semestre 2008/1.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2007.

Prof. Sergio Francisco Schwarz
Coordenador da COMGRAD/Agronomia